



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2025

Súmula: Institui o Conselho Municipal do Esporte – CME, e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO

MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a participação da comunidade nas políticas públicas de esporte e lazer,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Conselho Municipal do Esporte – CME**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte .

Art. 2º O CME tem por finalidade assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte, atividade física e lazer.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Esporte:

- I – propor diretrizes e prioridades para a política municipal de esporte;
- II – acompanhar e avaliar programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento esportivo;
- III – colaborar na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer;
- IV – opinar sobre a aplicação de recursos destinados ao esporte;
- V – estimular a participação da comunidade e das entidades esportivas nas ações municipais;
- VI – fiscalizar a execução das políticas públicas de esporte;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
VIII – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4º O CME será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Juliana Nobre do Nascimento

Suplente: Amanda Sabrini Mendonça Custódio

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro

Suplente: Elisângela Paulino da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte :

Titular: Roni Moreira de Oliveira

Suplente: Eduardo de Souza Bernardo

Representantes da Sociedade Civil Local:

A.E. Clube dos 40

Titular: Paulo Sérgio Mazzi

Suplente: João Carlos Freitas Mendonça

APMII – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Idosos

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins

Suplente: Maria Eunice Cecílio

Pastoral da Criança/Mitra Diocesana Umuarama

Titular: Marcos Benedito Colis

Suplente: Rosângela Janunzzi Inácio

1º A participação no Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

§2º Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de portaria, para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal do Esporte terá uma **Mesa Diretora**, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pelos conselheiros em reunião ordinária, com mandato de 01 (um) ano.

Art. 6º O CME reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 7º O funcionamento e os procedimentos do Conselho serão regulamentados por seu **Regimento Interno**, aprovado pela maioria absoluta dos membros.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “ WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2025.**

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:796849399
49

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 11:25:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição: 9516
Página: B-8
Data de: 25/11/2025